



EDITAL Nº 001/ 2022 – Programa Tempo de aprender

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA - GO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280/2020.

I. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de aprender, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;



VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa TEMPO DE APRENDER no âmbito do Município de Novo Gama - GO, a serem distribuídas nas escolas da Rede Municipal de Ensino e 20 (vinte) vagas cadastro reserva, ANEXO I.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de **Assistentes de Alfabetização Voluntários**:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar cursando ou ter concluído Pedagogia ou outro curso de licenciatura.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação Novo Gama - GO através da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Estudantes de graduação em pedagogia, ou outra licenciatura;

4. DO VOLUNTARIADO

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social,



inclusive mutualidade.

4.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria MEC nº 280/2020.

São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.



6. DA CARGA HORÁRIA

- a. Carga horária mínima: 5h semanais, que poderá ser ajustada de acordo com as necessidades da escola.
- b. Carga horária máxima: 40h semanais, desde que haja compatibilidade de horários.

7. DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- a. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na formada Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais.
- b. O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma e em escolas vulneráveis será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma, com carga horária de 10 (dez) horas semanais para cada turma.

8. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar CÓPIAS dos documentos listados abaixo em envelope A4 lacrado, com sua ficha de inscrição colada na parte externa do envelope devidamente preenchida, ANEXO II.



- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- I. Carteira de Identidade (frente e verso) ou CNH;
 - II. CPF;
 - III. Diploma ou declaração de conclusão ou Histórico **atualizado** e **comprovante de matrícula**, quando se tratar de estudante universitário.
 - IV. Certificado de cursos na área de alfabetização, com carga horária mínima de 20 horas.
 - a. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
 - b. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
 - c. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado – Anexo II.
 - d. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- a. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas de cinco horas (5h) semanais e 12 (doze) vagas de cinco horas (10h) semanais para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Novo Gama – GO e 20 (vinte) vagas cadastro reserva, ANEXO I.



10. DA SELEÇÃO

a. A Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

b. A seleção se dará pela análise do currículo nos moldes do Anexo II.

c. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Titulação	Pontuação
Graduação concluída (pedagogia ou outra licenciatura)	4 pontos
Cursando pedagogia ou outra licenciatura	0,5 por semestre concluído
Curso de atualização pedagógica na área de alfabetização. Limite de 120h.	4 pontos, sendo 1 (um) ponto a cada 20 horas

d. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

e. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, por ordem de classificação.

f. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

g. Todos os candidatos homologados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de aprender da Secretaria Municipal de Educação.

h. A escolha da vaga acontecerá conforme escolha da escola em que deseja atuar, feita pelo candidato e por ordem de classificação.



11. DA LOTAÇÃO

a. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção, observando a escola escolhida pelo candidato na ficha de inscrição.

b. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

c. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

d. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

12. DO CRONOGRAMA


Publicação do Edital Site da prefeitura e mural da Secretaria Municipal de Educação	18/03/2022
Período das inscrições Secretaria Municipal de Educação, localizada Quadra 482 Lote 34 1º Andar Avenida Principal – Pedregal – Novo Gama - GO.	24 25/03/2022 e
Resultado preliminar Site da prefeitura e mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 10h	31/03/2022
Recursos Secretaria Municipal de Educação, localizada Quadra 482 Lote 34 1º Andar Avenida Principal – Pedregal – Novo Gama - GO. No período de 9h às 15h	01/04/2022
Resultado Final Site da prefeitura e mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 14h.	04/04/2022



13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- b. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; falta de pontualidade e assiduidade; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- c. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama - GO.

Novo Gama – GO, 17 de março de 2022.


Leozenito Corado de Freitas
Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Novo Gama– GO
GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

EDITAL N° 001/ 2022 - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CAIXA ESCOLAR/ NOME DA ESCOLA	Endereço da escola	Carga horária semanal	Vagas	N° de turmas atendidas
ESCOLA MUNICIPAL CARLA MOANA SIMOES	Qd. 23 Lote 20/21 AE. – Mansões das Andorinhas	10h	1	3
ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	Rua 132 Qd. 646 Lotes 1/4 – P.E. D'Alva	10h	1	4
ESCOLA MUNICIPAL ELÍZIA DA CONCEIÇÃO	Qd. 22 Lote 01 – Vale do Pedregal	10h	1	4
ESCOLA MUNICIPAL JOAO GABRIEL	Qd. 498 Área Especial S/N - P. E. D'Alva VI	10h	1	2
ESCOLA MUNICIPAL LAGO AZUL	Qd. 51 Lote 15/20 – Jardim Lago Azul	10h	3	9
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	Qd. 10 rua 05 Área Especial S/N– Lunabel III	10h	2	6
ESCOLA MUNICIPAL PONTO FINAL DO PEDREGAL	Qd. 02 Lote 1 e 2 – P. E. D'Alva VI - A	10h	2	5
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTEIDES	Qd. 09 LT 25 – Residencial América do Sul	10h	1	3
ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA	Área Especial 02, Alvorada	5h	1	7
ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	Conj. 2 HI – Área Especial – Centro	5h	1	4
ESCOLA MUNICIPAL DALVA VI	Rua 229 Qd. 567 Lote 10 – P. E. D'Alva VI	5h	1	7
ESCOLA MUNICIPAL DELFINO MEIRELES	Qd. 105 Lote 06 AE. – Jardim Lago Azul	5h	1	3
ESCOLA MUNICIPAL DELMA DO CARMO	Quadra 28 –B/A Boa Vista I	5h	1	5
ESCOLA MUNICIPAL GRANDE VALE	Qd. 08 Lote 25 – Área Especial – Grande Vale	5h	1	4
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PAIVA	Qd. 06 Lote 06 APM 1 – Jardim Paiva	5h	1	8
ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKE	Qd. 454 Lote 16/16 B – P. E. D'Alva VI	5h	1	1
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	Qd. H L32,0 ...E lote 163/165 – Ch. Minas Gerais "B"	5h	1	1
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALIRIA RIBEIRO	Qd. 176 AE. Setor FH6 Parque de Exp. Novo Gama	5h	1	2
ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ	Qd. 699 S/N° - P. Estrela Dalva VI	5h	1	6
ESCOLA MUNICIPAL RURAL CORA CORALINA	Q. "F" Lote 01 – Chácara Paulista	5h	1	1



ANEXO II
EDITAL N° 001/ 2022 - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Sexo: (F) (M)	Data de nascimento:
Endereço:	
Bairro:	Município:
UF:	Cep:
Telefone:	Telefone (recado)
Email:	
Escola escolhida para atuar:	

Declaro sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo.

Novo Gama - GO, ____ de março de 2022.

Assinatura do Candidato

Pontuação

(campo de responsabilidade da comissão organizadora – não responder)

Titulação	Pontuação	Pontuação alcançada
Graduação concluída (pedagogia ou outra licenciatura)	4 pontos	
Cursando pedagogia ou outra licenciatura	0,5 por semestre concluído	
Curso de atualização pedagógica na área de alfabetização	4 pontos, sendo 1 (um) ponto a cada 20 horas LIMITADO A 120 HORAS	
	Total	

Assinatura comissão

